

ESCLARECIMENTO Nº 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2009

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento abaixo, referente ao edital de **Pregão Eletrônico n.º 010/2009**, Processo nº. Nº **01580.007863/2009-33**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em projetos e consultoria de engenharia elétrica e telecomunicações para **execução de Projeto Executivo, fornecimento de material, instalação e serviço de certificação da rede corporativa (dados, elétrica e voz)** nas novas instalações do Escritório Central da ANCINE – Agência Nacional do Cinema – situado à Rua Teixeira de Freitas, 31, Lapa, Rio de Janeiro-RJ, de acordo com o **ANEXO I** do Termo de Referência do Edital, temos a dizer o seguinte:

- 1) Contesta o subitem 8.1.5 do referido edital** – Venho questionar o exigido no subitem 8.1.5 do referido edital, tal exigência (acompanhados de cópia de empenho, ordem de serviço ou nota fiscal) não tem amparo legal, ferindo assim o Art. 30 e o Art. 3º e seu § 1º da Lei 8.666/93, sendo objeto de impugnação.

“8.1.5 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), comprovando que o Licitante já executou serviço de características compatíveis com as do objeto da licitação, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhados de cópia de Empenho, Ordem de Serviço ou Nota Fiscal.”

RESPOSTA: Informamos que o edital será republicado, inclusive acatando este item.

- 2) Gostaria de saber obter a planta ou layout de adquirir para análise, antes de efetuar a vistoria.**

RESPOSTA: Informamos que a planta será disponibilizada no momento da visita técnica.

- 3) Somente o engenheiro da empresa, conforme edital, pode fazer a visita técnica?**

RESPOSTA: Informamos que, obrigatoriamente, o engenheiro deverá assinar o Atestado de Vistoria.

- 4) Solicitamos informar os valores da Planilha de Preços, constante do Anexo do Edital.**

RESPOSTA: A Planilha de Preços deverá ser preenchida apenas pela licitante vencedora do certame e encaminhada, após a fase de lances, à ANCINE. O valor limite total para a presente contratação de **R\$174.916,46** (cento e setenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), conforme previsto no item 8.1.8.2 do edital.

Agência Nacional do Cinema

[Reiteramos que o edital será republicado e todos os licitantes comunicados da nova data para abertura das propostas.](#)

Zélia Maria Barreto
Pregoeira
Agência Nacional do Cinema- ANCINE

